



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO
E-MAIL: CISTA@IFSP.EDU.BR

CÓDIGO ELEITORAL – CIS 01/2019

Título I

DA FINALIDADE

Art.1º. Este Código Eleitoral tem por finalidade definir as normas e as orientações do processo eleitoral, de acordo com o cronograma eleitoral publicado, para escolha dos membros suplentes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 11.091/2005 e com as Portarias nº 2.519/2005 e nº 2.562/2005, ambas do Ministério da Educação.

Título II

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL torna públicas as instruções normativas que regulamentam o processo eletivo da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS), do conjunto dos câmpus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - O processo de eleição dos membros da CIS será dirigido pela Comissão Eleitoral Especial, designada pela portaria nº 3973/2019, no uso de suas atribuições legais e considerando Portaria 3896/2019 do IFSP conforme artigos 11º, 12º e 13º.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral será composta de Presidente e 2 membros, designados pelo Reitor, com a incumbência de deflagrarem eleição de 6 (seis) membros Técnicos Administrativos, que deverão ser eleitos por seus pares, nos dias **02 e 03 de novembro de 2019**.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - É da competência da Comissão Eleitoral:

- I- Coordenar o pleito;
- II- Apresentar a lista de eleitores;
- III- Supervisionar o processo eleitoral;
- IV- Instruir sobre a sistemática da votação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO
E-MAIL: CISTA@IFSP.EDU.BR

V- Decidir sobre os recursos impetrados;

VI- Difundir todas as informações concernentes ao processo eleitoral em canais informativos do IFSP;

VII- Receber a apuração dos votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para a homologação do resultado final pelo Reitor;

VIII- Deliberar sobre os casos omissos. .

DO OBJETO

Art. 3º - Realizar o processo eleitoral para a escolha de 03(três) membros titulares e 03 (três) suplentes para o mandato de **janeiro de 2020 a janeiro de 2023**.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Todo Técnico Administrativo ocupante de cargo efetivo no IFSP, ativo, poderá candidatar-se a CIS, com exceção daqueles que:

I – estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias, ressalvados os casos previstos em lei;

II – estejam afastados por motivo de cumprimento de pena restritiva de liberdade;

III – estejam no exercício de mandato político-eletivo;

IV – estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFSP.

DOS PROTOCOLOS

Art. 5º - Os protocolos relacionados ao processo eleitoral da CIS deverão ser efetuados via Aurora.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição dos candidatos deverá ser efetivada entre os dias **11 a 14 de novembro de 2019**, via Aurora.

§ 1º - A publicação do deferimento das inscrições ocorrerá no dia **18 de novembro de 2019** no sítio do IFSP.

Art. 7º - Qualquer recurso a respeito da inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento protocolado e encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado até **20 de novembro de 2019** e também por e-mail para: cista@ifsp.edu.br.

Parágrafo único - A Comissão divulgará a sua decisão até **21 de novembro de 2019** no sítio do IFSP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO
E-MAIL: CISTA@IFSP.EDU.BR

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de visitas aos câmpus, utilização de e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de comunicação que não comprometam a realização das atividades dos câmpus no período compreendido **entre 22 a 29 de novembro 2019**.

§ 1º - Propaganda danosa e/ou ofensiva à imagem dos candidatos não serão toleradas, possibilitando a exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

§ 2º - O candidato não poderá utilizar quaisquer recursos do IFSP tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e instalações (exceto as previamente autorizadas pela direção geral).

DOS ELEITORES

Art. 9º - Terão direito a voto **todos os Técnicos Administrativos efetivos ativos** que formam o quadro de servidores do IFSP.

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A votação será realizada nos dias **02 e 03 de dezembro de 2019**.

§ 1º - O voto será secreto, uninominal e realizado on line, via Aurora.

§ 2º - O voto será facultativo, não se admitindo voto por procuração;

Art. 11- Caberá à Comissão Eleitoral lavrar a ata da eleição, que deverá ser assinada pelos seus membros.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO

Art. 12 – A divulgação do resultado prévio acontecerá no dia **04 de dezembro de 2019**.

Parágrafo único – Respeitará o limite de um representante por Campus/Reitoria, independentemente de ser titular ou suplente.

Art. 13 – Em caso de empate entre os candidatos, o critério para classificação final deverá cumprir a seguinte ordem:

I- Antiguidade do Técnico Administrativo no IFSP;

II- Antiguidade do Técnico Administrativo no serviço público federal;

III- Maior idade entre os candidatos.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 14 – As impugnações poderão ser protocoladas dia **05 de dezembro de 2019**, por meio de envio de documento protocolado e encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado e também por e-mail para: cista@ifsp.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO
E-MAIL: CISTA@IFSP.EDU.BR

Parágrafo único - Após analisar todos os recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final no sítio do IFSP.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 15 – Consolidados os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 6(seis) candidatos que obtiverem maior votação. Se necessário, haverá aproveitamento da fila remanescente.

Parágrafo único - Será divulgada, em **06 de dezembro de 2019**, no sítio do IFSP, a lista em ordem decrescente pelo número de votos de todos os candidatos inscritos, sendo considerado representantes eleitos os Técnico-administrativos que obtiverão a maioria simples dos votos, não computados os brancos e nulos.

DO ENCERRAMENTO E DA POSSE

Art. 16 – Finda a eleição, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório do qual conste o mapa de encerramento da apuração, encaminhando-o para a homologação pelo Reitor em **08 de dezembro de 2019**.

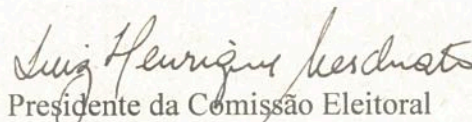
Art. 17 – A posse dos membros eleitos será efetivada pelo Reitor dia **10 de dezembro de 2019**, na sede da Reitoria – São Paulo (horário a ser definido).

Parágrafo único – O início do mandato dos membros eleitos dará se a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 18 – Ao se tornarem titulares e suplentes, os Técnicos Administrativos fica garantido a dedicação exclusiva para a CIS.

Art. 19 – Os membros exercerão suas atividades conforme regimento interno da CIS.

São Paulo, 06 de novembro de 2019


Presidente da Comissão Eleitoral

Luiz Henrique Meschiatti
Assistente em Administração
RG 30.162.640-6
IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO
E-MAIL: CISTA@IFSP.EDU.BR

Anexo 1

Cronograma Inscrições	11/11/2019 a 14/11/2019
Publicação do deferimento das inscrições	18/11/2019
Recurso sobre indeferimento de inscrição	19/11/2019 e 20/11/2019
Divulgação do resultado do recurso	21/11/2019
Período de campanha	22/11/2019 a 29/11/2019
Votação	02/12/2019 e 03/12/2019
Divulgação do resultado da eleição	04/12/2019
Prazo para impugnação	05/12/2019
Resultado final	06/12/2019
Posse dos membros eleitos	10/12/2019